CONTRATO Nº 202508250001
Dispensa Nº 2025.0508.01.DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0508.01.DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA E A M LIMA SERVICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, com sede na RUA DOM JOSE, 51, CENTRO, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.048.396/0001-21, neste ato representada pela Sra. ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES, doravante denominada CONTRATANTE, e a A M LIMA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 51.734.360/0001-58, sediada na R CORONEL FREDERICO GOMES, 1522, CAMPO DOS VELHOS, Sobral/CE - CEP: 62.030-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MAGALHÃES LIMA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 032.137.193-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.0508.01.DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.0508.01.DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMPRESSORA LASER	BROTHER	Unidade	3.0	2.938,50	8.815,50
	Impressão * Resolução de Impressão (max. dpi): até 1.200 x 6.000 dpi * Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorida * Tipos de Suprimentos: Refil de tinta * Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 28 ppm * Velocidade Máxima em Color: 11 ppm * Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 2.500 páginas * Volume de Impressão Mensal Recomendado: 50 a 1.000 páginas * Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): 16 ipm * Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): 9 ipm * Velocidade da CPU: 576 Mhz * Impressão sem Bordas Cópia * Opções de Cópia: Monocromática / Colorida * Funções N em 1: 2 em 1 / 4 em 1 * Função Pôster * Cópia de documentos de identidade * Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi * Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm (carta/A4) Scanner * Tipo de Scanner: Mesa de digitalização colorida (CIS) * Resolução de Digitalização Interpolada: Até 19.200 x 19.200 dpi * Resolução de Digitalização Óptica: Até 2.400 x 1.200 dpi (flatbed) * Capacidade de Digitalização: Imagem, e-mail, arquivo e OCR Manuseio do Papel * Tipo de mídia: Comum, papel fotográfico, papel inkjet, papel reciclado * Capacidade de bandeja multiuso: 1 * Capacidade de saída de papel: 50 folhas * Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, cartão de índice (13 x 20 cm), envelope (com-10, C5, DL e Monarch), foto (9 x 13 cm, 10 x 15 cm e 13 x 18 cm) * Tamanho de papel – Bandeja de papel: Carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, cartão de índice (13 x 20 cm), Envelope (com-10, C5, DL e Monarch), Foto (10 x 15 cm), Foto 2L (13 x 18 cm) * Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 64-300 g/m² * Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 64-220 g/m² * Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 150 Conectividade * USB 2.0 Voltagem * 110V ou 220V Sistemas operacionais compatíveis * Windows: 10/8.1/7SP13 Itens Inclusos * DCP-T220 * Suprimento Magenta: 1 refil de tinta magenta (BT5001M, aprox. 5.000 páginas) * Suprimento Ciano: 1 refil de tinta ciano (BT5001C, aprox. 5.000 páginas) * Suprimento Amarelo: 1 refil de tinta amarela (BT5001Y, aprox. 5.000 páginas) * Suprimento Preto: 1 refil de tinta preta de ultra rendimento (BTD60BK, aprox. 7.500 páginas) * Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário * Cabo USB					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	Unidade	1.0	1.345,50	1.345,50
	Impressão * Resolução de Impressão (max. dpi): até 1.200 x 6.000 dpi * Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorida * Tipos de Suprimentos: Refil de tinta * Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 28 ppm * Velocidade Máxima em Color: 11 ppm * Ciclo de Trabalho Mensal Máx.:					

	Até 2.500 páginas * Volume de Impressão Mensal Recomendado: 50 a 1.000 páginas * Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): 16 ipm * : 9 ipm * Velocidade da CPU: 576 Mhz * Impressão sem Bordas Cópia * Opções de Cópia: Monocromática / Colorida * Funções N em 1: 2 em 1 / 4 em 1 * Função Pôster * Cópia de documentos de identidade * Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi * Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm (carta/A4) Scanner * Tipo de Scanner: Mesa de digitalização colorida (CIS) * Resolução de Digitalização Interpolada: Até 19.200 x 19.200 dpi * Resolução de Digitalização Óptica: Até 2.400 x 1.200 dpi (flatbed) * Capacidade de Digitalização: Imagem, e-mail, arquivo e OCR Manuseio do Papel * Tipo de mídia: Comum, papel fotográfico, papel inkjet, papel reciclado * Capacidade de bandeja multiuso: 1 * Capacidade de saída de papel: 50 folhas * Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, cartão de índice (13 x 20 cm), envelope (com-10, C5, DL e Monarch), foto (9 x 13 cm, 10 x 15 cm e 13 x 18 cm) * Tamanho de papel – Bandeja de papel: Carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, cartão de índice (13 x 20 cm), Envelope (com-10, C5, DL e Monarch), Foto (10 x 15 cm), Foto 2L (13 x 18 cm) * Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 64-300 g/m² * Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 64-220 g/m² * Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 150 Conectividade * USB 2.0 Voltagem * 110V ou 220V Sistemas operacionais compatíveis * Windows: 10/8.1/7SP13 Itens Inclusos * DCP-T220 * Suprimento Magenta: 1 refil de tinta magenta (BT5001M, aprox. 5.000 páginas) * Suprimento Ciano: 1 refil de tinta ciano (BT5001C, aprox. 5.000 páginas) * Suprimento Amarelo: 1 refil de tinta amarela (BT5001Y, aprox. 5.000 páginas) * Suprimento Preto: 1 refil de tinta preta de ultra rendimento (BTD60BK, aprox. 7.500 páginas) * Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário * Cabo USB					
3	NOTEBOOK	LENOVO	Unidade	3.0	3.238,50	9.715,50
	NOTEBOOK Especificação: Processador CORE I3 ou maior memória ram: 4 GB ou maior armazenamento: SSD 256 GB ou maior					
4	NOBREAK DE TENSÃO 700VA, ENT. 220V- SAIDA 127	APC	Unidade	4.0	903,85	3.615,40
	NOBREAK DE TENSÃO 700VA, ENT. 220V-SAIDA 127					
5	CPU COM PROCESSADOR CORE I3	TGT	Unidade	4.0	1.154,83	4.619,32
	CPU COM PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256GB, FONTE ATX DE 250W					
6	TABLET	SAMSUNG	Unidade	11.0	1.713,15	18.844,65
	Wifi, 11' polegadas, 4GB RAM, 64 GB					
7	PROJETOR FULL HD	EPSON	Unidade	1.0	4.269,37	4.269,37
	PROJETOR FULL HD, resolução nativa de 1920x1080 pixels, brilho entre 3.000 e 4.500 lúmens, contraste de 10.000:1 ou superior, entradas HDMI, VGA e USB, projeção em telas de até 300 polegadas, foco manual ou automático, som embutido					
8	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	GOLDENTEC	Unidade	1.0	1.078,50	1.078,50
	Tela de projeção portátil com tripé, formato 1:1, dimensões aproximadas de 200 cm × 200 cm (equivalente a 120″), superfície de projeção em tecido ou material sintético de alta refletividade, estrutura retrátil para fácil transporte e regulagem de altura, adequada para projeções de vídeo, apresentações e uso em ambientes internos.					
9	SCANNER	BROTHER	Unidade	1.0	3.583,50	3.583,50
	resolução óptica de 600 a 1200 dpi, digitaliza em cores ou preto e branco, usa conexão USB, é compatível com Windows e macOS, e suporta formatos como JPEG e PDF. A alimentação pode ser manual (plano) ou automática (ADF), e o tamanho máximo de papel é geralmente A4					
10	CELULAR	MOTOROLA	Unidade	2.0	1.225,67	2.451,34
	CELULAR, 64 GB com 4 GB de RAM					
11	COMPUTADOR COMPLETO	FÁCIL COMPUTADORES	Unidade	2.0	1.414,99	2.829,98
	COMPUTADOR NOVO PROCESSADOR I5 OU SIMILAR: processador I5 ou similar, 8gb de memória, SSD 256gb, 1 entrada Hdmi, 1 entrada Vga, 6 entradas Usb, incluso mouse, teclado, fonte 300w, Monitor Led 19".					
						Valor total: 61.168,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de agosto de 2025 e encerramento em 22 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 61.168,56(sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Meruoca, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas, R$ 2.829,98 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 58.338,58 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.0508.01.DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.0508.01.DLE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.0508.01.DLE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.0508.01.DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.0508.01.DLE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MERUOCA/CE, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
CNPJ/MF Nº 35.048.396/0001-21
ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES
Responsável legal da CONTRATANTE

A M LIMA SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 51.734.360/0001-58
ANDERSON MAGALHÃES LIMA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: